PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04340/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 07/04/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica Executivo municipal autorizadoa conceder em aforamento a Severina Silvino da Silva, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:
Norte- Elias Vidal de Negreiros c/19,30m
Sul- Milson Roberto de Lira c/ 19,33m
Leste- Diversos c/ 7,30m
Oeste- Rua Ferreira Itajuba c/ 6, 25m

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de dezembro de 1992

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de S. Filho - Segundo Secretário

Publicado no D.O. de: 16/04/1993